



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 05/06/2024  
2ª votação/Ribeiro

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO PIRES DA COSTA**

**PROJETO DE LEI Nº 51/2024**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 26/06/2024  
2ª votação/Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

**PROTOCOLO**

Recebido em 10/03/2024 às 10h:44m

José Amândio

RESPONSÁVEL

**Concede o título de Cidadão Itapipoquense  
ao Sr. Pedro Barbosa de Brito.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.**

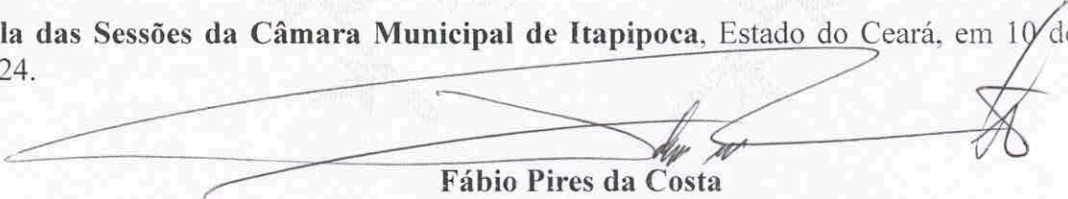
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Pedro Barbosa de Brito.

**Art. 2º** - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 10 de maio de 2024.**

  
**Fábio Pires da Costa**  
Vereador de Itapipoca

## Biografia de Pedro Barbosa de Brito

Filho de pastores, Pedro Barbosa de Brito, nascido no dia 24 de Julho de 1989 é natural da cidade de Paracatu-MG.

Casado com Vitória Brito e pai de 3 filhos: Miguel, Miriã e Marina e á espera de mais um herdeiro.

Consagrado a pastor pela COMIG (Convenção do Ministério Internacional do Guará ) em que é filiado desde sua juventude.

Chegou em Itapipoca no dia 09 de dezembro de 2017 para assumir a direção da Assembleia de Deus Ministério Internacional do Guará campo de Ceilândia Sul em Itapipoca – CE, localizada na Travessa Joaquim Tabosa Braga 2 , numero 2975, Bairro Violete.

Desde então, vem desenvolvendo um lindo trabalho de evangelização na cidade de Itapipoca onde realiza: cultos de adoração a Deus, visitas hospitalares, cultos campais, ação social, distribuição de cestas básicas, construção de templos em varias localidades de Itapipoca, beneficiando a população através do trabalho que vem sendo feito. Esse trabalho não se dá somente na questão material, pois o Pastor Pedro também atua como conselheiro para jovens, homens, mulheres e famílias que enfrentam momentos difíceis. Pessoas com ansiedade, depressão e vícios também o procuram para receber suas orientações.

Essas atividades não se restringem apenas a sede em Itapipoca, mas também tem alcançado os interiores como: Vila Jardim, Lagoinha, Lagoa das Pedras dos Paulos e Forquilha, fazendo assim com que as comunidades mais carentes, muitas vezes com difícil acesso também sejam alcançadas pelo poder do evangelho.

O Pastor Pedro Brito juntamente com sua esposa desenvolveram o Projeto Atletas de Cristo que tem como objetivo levar o ensino da palavra de Deus juntamente com o esporte para crianças e jovens de Itapipoca, implantando a disciplina, o respeito e bons valores na vida dos mais de 30 alunos participantes.

Através do trabalho que o Pastor Pedro vem desenvolvendo em Itapipoca, muitas vidas tem sido alcançadas e transformadas pelo poder do evangelho.

A atividades não param e a visão é ampla pois Itapipoca é uma terra frutífera e tem produzido excelentes resultados através das sementes plantadas!





**PARECER DO RELATOR DE Nº 67/2024.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 51/2024  
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 03 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 51/2024**.

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Fábio Pires da Costa, que concede o título de cidadão itapipoquense ao Sr. Pedro Barbosa de Brito.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

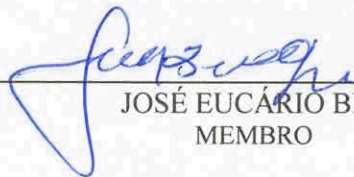
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 51/2024**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRÁGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de junho de 2024.